



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.818, de 26 de fevereiro de 2026.

Altera o Decreto 3.797, de 16 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 38/CMAS/2026, de 13 de fevereiro de 2026, por meio do qual é solicitada a alteração dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constante nos autos PM-ADM-2026/02516;

CONSIDERANDO que o mandato é para completar o de suas antecessoras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral “6” da alínea “a” do inciso I e o numeral “1” da alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.797, de 16 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

[...]

6 – Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – (...)

b) (...)

1 – Luiz José da Róz, representante dos Usuários da Política Pública;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 3.818/2026 p. 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2257
Data 27 / 02 / 2026

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.818, de 26 de fevereiro de 2026.

Altera o Decreto 3.797, de 16 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 38/CMAS/2026, de 13 de fevereiro de 2026, por meio do qual é solicitada a alteração dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constante nos autos PM-ADM-2026/02516;

CONSIDERANDO que o mandato é para completar o de suas antecessoras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral "6" da alínea "a" do inciso I e o numeral "1" da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.797, de 16 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

[...]

6 – Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – (...)

b) (...)

1 – Luiz José da Róz, representante dos Usuários da Política Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL